

**Nº. 19/2024 \_\_\_\_ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E SEIS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_No dia vinte e seis de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, António Sérgio Cortinhas de Freitas e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. \_\_\_\_\_

**-ANTES DA ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:** \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou a intervenção para agradecer as palavras de boas-vindas do Presidente da Câmara Municipal, aproveitando para deixar uma palavra de apreço e reconhecimento à Prof. Maria Augusta Santos. \_\_\_\_

A propósito da inauguração do parque fotovoltaico em Pousada de Saramagos por parte da empresa Rioplele, manifestou elogios a esta inauguração sendo este o caminho que deve ser replicado por outras empresas para a descarbonização e redução das emissões de gases com efeito estufa, medidas que devem ser apoiadas pelo Município. \_\_\_\_\_

Aproveitou ainda para apresentar uma recomendação à Câmara de Vila Nova de Famalicão para requalificação do Recinto da Feira Semanal de Joane (Av. Laborins), referindo, a este propósito, que a feira semanal de Joane realiza-se todos os sábados de manhã, num espaço com cerca de 10 000 metros quadrados situado na Avenida de

Laborins, acrescentando que neste espaço, denominado Parque de Laborins, centenas de joanenses e cidadãos de fora da Vila de Joane aqui ocorrem, semanalmente, para vender ou comprar todo o tipo de produtos. Trata-se de uma feira com muita tradição em Joane e freguesias limítrofes desde há muitos anos. A mudança do recinto da Feira para a Avenida de Laborins, há cerca de 15 anos, teve por objetivo libertar a feira do centro da vila, para melhor urbanização do Largo 3 de Julho, e para criar um novo espaço em Laborins, não só para a realização da feira semanal, mas também para área de lazer e de realização de eventos. \_\_\_\_\_

Ora, acrescentou, passados estes anos verifica-se que nem o recinto de Laborins proporciona as condições adequadas para a realização da feira, nem esse espaço e o espaço adjacente têm servido para atividades de lazer ou realização de eventos. Na verdade, o recinto da Feira de Joane parece mais uma obra inacabada e abandonada, tal é o descuido e desinvestimento a que assistimos ao longo dos anos: os espaços exteriores não estão cuidados, os muros de vedação e as lojas comerciais continuam em grosso e por pintar, as zonas cobertas e vedações estão totalmente descaracterizadas. No exterior, verifica-se também que junto ao Ribeiro de Cortinhas, aquilo que se esperava que fosse uma zona de lazer e parque de merendas são apenas silvados que escondem o ribeiro e um espaço em terra, cheio de buracos e sem qualquer cuidado urbanístico. \_\_\_\_\_

Deste modo, o recinto da Feira Semanal de Joane precisa de uma intervenção urgente e de fundo que transfigure aquela zona. \_\_\_\_\_

Por isso, acrescentou que é necessário um projeto de requalificação que transforme aquele lugar num sítio aprazível para comerciantes, consumidores e cidadãos em geral, que permita uma utilização polivalente nos dias em que não se faz a feira e o uso dos espaços adjacentes como zona de lazer. \_\_\_\_\_

Trata-se de uma empreitada cujo encargo e investimento terá que ser assegurado pela Câmara Municipal, considerando a incapacidade técnica e financeira da Junta de Freguesia de Joane, cujo o orçamento não pode comportar tal encargo. \_\_\_\_\_

É neste sentido que o Partido Socialista recomenda que uma intervenção naquele recinto seja planeada e executada tão breve quanto possível pela Câmara Municipal, para que qualquer joanense que passe por aquele local não sinta incómodo nem vergonha, tal o estado deplorável em que se encontra. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou igualmente a intervenção para sinalizar o envio do email a justificar a não integração da proposta de redução do IMI. \_\_\_\_\_

Solicitou também esclarecimentos relativamente à cerimónia de inauguração da Escola de Ribeirão na passada segunda-feira, tendo em conta a intervenção do deputado europeu, Dr. Paulo Cunha, ao referir a comparticipação de 4,3 milhões de euros através do Norte 2020, pretende saber se há alguma imprecisão dos números, face às notícias relativamente ao orçamento municipal. \_\_\_\_\_

A propósito da renovação do estádio municipal e do Futebol Clube de Famalicão, recordou a reunião do Presidente da Câmara Municipal com os Presidentes da SAD e do Futebol, tendo então o Presidente da Câmara Municipal referido que "O estádio não iria custar nada à Câmara Municipal. Vamos lançar um concurso público internacional para que os "players" do mercado possam trazer soluções." Na mesma altura, o Presidente da Câmara Municipal referiu que se estudava "uma engenharia financeira aliada a uma engenharia jurídica" para este projeto. Citou, ainda, algumas palavras do Presidente da SAD proferidas em julho passado quando este referiu que "há falta de vontade, ou há falta de competência, ou há falta de, no mínimo arrojo. Ou então há falta disto tudo". \_\_\_\_\_

Aproveitou ainda para chamar à colação, a este propósito, o artigo publicado por parte do Dr. Durval Tiago Ferreira, intitulado "Um novo estádio para o Famalicão? Um contributo de quem não percebe de futebol". \_\_\_\_\_

Neste âmbito, perante o silêncio da Câmara Municipal, pretende saber se há alguma novidade ou resposta relativamente àqueles terrenos. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - concordou com as palavras do Vereador Sérgio Cortinhas sobre a colocação de painéis fotovoltaicos da Riopole, acrescentando que Famalicão é o concelho com mais UPAC's, uma boa referência a este nível, porque é um dos maiores a nível de Portugal na cobertura e fachadas, correspondendo a uma potência instalada de cerca de 5 Mw, sendo seu desejo que este projeto contagie outras unidades industriais. \_\_\_\_\_

Relativamente à feira de Joane esclareceu que se trata de um assunto que deveria ser colocado à Junta de Freguesia, por se tratar de uma matéria da exclusiva responsabilidade da Junta de Freguesia, acrescentando, no entanto, que a Câmara Municipal está sempre disponível para apoiar a freguesia se o pedido foi efetuado, o que não foi o caso. \_\_\_\_\_

Quanto ao assunto do Estádio esclareceu que não há silêncio nenhum sobre o assunto, e o que disse mantém-se, acrescentando que o Presidente da Câmara também gostaria que as obras fossem mais rápidas e que tudo fosse mais rápido, todavia, como entidade pública, tem que cumprir os requisitos legais (Código dos Contratos Públicos, Tribunal de Contas e outras entidades). Informou ainda que o processo está a seguir o seu caminho e há-de ter uma conclusão, os técnicos estão a trabalhar no assunto e a velocidade não depende da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - concordou que se trata um assunto da Junta de Freguesia de Joane, tendo questionado em julho passado o Presidente da Junta se tinha intenção de intervir naquele local, tendo obtido a informação que estava previsto

a pintura dos muros laterais e o local de estacionamento. Em todo o caso, acrescentou, considerando que não houve pedido da Junta de Freguesia, sugeriu que fosse a Câmara Municipal a tomar a iniciativa deste assunto. \_\_\_\_\_

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - compreendeu e percebeu a mensagem, mas porque se trata de um assunto da exclusiva competência da Junta de Freguesia, reitera que o assunto deve ser colocado à própria Junta. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: \_\_\_\_\_*

**ORDEM DO DIA:** \_\_\_\_\_

**PRESIDÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2024. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12 de setembro de 2024, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. \_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_  
2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO: \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. \_\_\_\_\_

1. A atleta Inês Silva, do Clube de Xadrez da Associação Académica da Didáxis, conquistou os títulos de Campeã Nacional de Xadrez, nas vertentes de Rápidas e Semirrápidas, no Campeonato Nacional Feminino de Xadrez Rápidas e Semirrápidas, que se realizou em Viseu, no dia 8 de setembro. \_\_\_\_\_

2. Os atletas do Clube de Xadrez da Associação Académica da Didáxis conquistaram os seguintes títulos Nacionais, no Campeonato Nacional Amador nas vertentes Rápidas e Semirrápidas, que se realizou em Viseu, no dia 7 de setembro: \_\_\_\_\_

- José Santos: Vice-Campeão Nacional de Rápidas e Semirrápidas, na categoria A; \_\_\_\_

- Francisco Silva: Vice-Campeão Nacional de Semirrápidas, na categoria B. \_\_\_\_\_

3. O Clube de Xadrez da Associação Académica da Didáxis conquistou a Taça Nacional das Associações de Xadrez 2023/2024, na IX Taça Nacional das Associações de Xadrez, que se realizou em Montemor-o-Velho, no dia 22 de setembro. \_\_\_\_\_

4. O atleta Luciano Pereira, da Associação Pegasus OCR Proteam, conquistou o título de Campeão da Europa de Spartan, no escalão de 40-44, no Campeonato da Europa de Corrida de Obstáculos, que se realizou em Áustria, nos dias 7 e 8 de setembro. \_\_\_\_\_

5. A atleta Ana Freitas, da 365 Running Project, conquistou o título de Campeã Nacional de Trail Sprint, no escalão de F 50, no Campeonato Nacional de Trail Sprint, que se realizou em Sintra, no dia 15 de setembro. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Inês Silva, pela conquista dos títulos de Campeã Nacional de Xadrez, nas vertentes de Rápidas e Semirrápidas. \_\_\_\_\_

2. Aprovar um Voto de Congratulação aos atletas do Clube de Xadrez Associação Académica da Didáxis, pela conquista dos seguintes títulos Nacionais: \_\_\_\_\_  
- José Santos: Vice-Campeão Nacional de Rápidas e Semirrápidas, na categoria A; \_\_\_\_\_  
- Francisco Silva: Vice-Campeão Nacional de Semirrápidas, na categoria B. \_\_\_\_\_
3. Aprovar um Voto de Louvor ao Clube de Xadrez da Associação Académica da Didáxis, pela conquista da Taça Nacional das Associações de Xadrez 2023/2024. \_\_\_\_\_
4. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta Luciano Pereira, pela conquista do título de Campeão da Europa de Spartan, no escalão de 40-44. \_\_\_\_\_
5. Aprovar um Voto de Louvor à atleta Ana Freitas, pela conquista do título de Campeã Nacional de Trail Sprint, no escalão de F 50. \_\_\_\_\_
6. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

3 - VOTO DE LOUVOR E DE RECONHECIMENTO. COMBATE AOS INCÊNDIOS RURAIS. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A floresta é um património essencial ao desenvolvimento sustentável de Portugal. Neste contexto, os incêndios constituem uma ameaça séria à floresta, dado que comprometem

a sustentabilidade ecológica, económica e social do país e das diversas comunidades que o constituem. \_\_\_\_\_

O concelho de Vila Nova de Famalicão não tem sido completamente imune a este contexto desolador. Com efeito, em meados do presente mês de setembro, o território concelhio foi alvo de diversos focos de incêndio, o que implicou a intervenção da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, dos corpos de bombeiros, das forças de segurança e do Serviço Municipal de Proteção Civil, entre outros agentes, mobilizando centenas de operacionais e de meios. \_\_\_\_\_

A situação mais grave ocorreu nos dias 14, 15 e 16 de setembro, com um incêndio que afetou as Freguesias de Requião, Vermoim e Vale São Martinho. \_\_\_\_\_

Também se registaram ocorrências nas seguintes Freguesias: União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim; União das Freguesias de Arnoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures; Brufe; União das Freguesias de Esmeriz e Cabeçudos; Fradelos; Joane; Louro; Oliveira (Santa Maria); Pedome; União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela. \_\_\_\_\_

O Município tem assumido como prioridade política estratégica a defesa da floresta contra incêndios, com base na prossecução dos seguintes objetivos: a promoção da segurança de pessoas e bens; o desenvolvimento da prevenção estrutural, nas vertentes do planeamento, da silvicultura, da infraestruturização e da sensibilização; a modernização do sistema de vigilância e deteção de incêndios rurais; a garantia de respostas rápidas, eficazes e coordenadas dos meios, em articulação com os diversos agentes de proteção civil; o apoio financeiro aos corpos de bombeiros. \_\_\_\_\_

O Município tem a responsabilidade de manifestar o seu reconhecimento público aos diversos agentes da proteção civil envolvidos no combate aos incêndios rurais que têm afetado o território e as populações. \_\_\_\_\_



Os diversos agentes da proteção civil têm feito um trabalho verdadeiramente notável em prol do bem comum, fazendo grandes riscos e sacrifícios para salvaguardarem as pessoas, os bens públicos e privados e a floresta. \_\_\_\_\_

O reconhecimento público do Município é igualmente extensivo à população famalicense no seu todo, pelo seu sentido elevado de solidariedade e de resiliência. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Aprovar o Voto de Louvor e Reconhecimento pelo compromisso, dedicação e empenho extraordinários prestados no combate aos incêndios rurais por parte dos agentes de proteção civil abaixo mencionados e dos cidadãos em geral, dando um contributo especialmente notável e valioso em prol da proteção do território e sobretudo da vida humana e não humana: \_\_\_\_\_

1. Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, através das seguintes estruturas:

a) Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil; \_\_\_\_\_

b) Comando Regional de Emergência e Proteção Civil do Norte; \_\_\_\_\_

c) Comando Sub-Regional de Emergência e Proteção Civil do Ave; \_\_\_\_\_

d) Comando Sub-Regional da Área Metropolitana do Porto; \_\_\_\_\_

e) Força Especial de Proteção Civil; \_\_\_\_\_

2. Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

3. Corpo de Bombeiros Voluntários Famalicenses; \_\_\_\_\_

4. Corpo de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave; \_\_\_\_\_

5. Corpo de Bombeiros Voluntários de Caldas das Taipas; \_\_\_\_\_

6. Corpo de Bombeiros Voluntários de Vizela; \_\_\_\_\_

7. Corpo de Bombeiros Voluntários da Póvoa de Lanhoso; \_\_\_\_\_

8. Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila das Aves; \_\_\_\_\_

9. Corpo de Bombeiros Voluntários de Póvoa de Varzim; \_\_\_\_\_

10. Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila do Conde; \_\_\_\_\_
11. Corpo de Bombeiros Voluntários de Valadares; \_\_\_\_\_
12. Corpo de Bombeiros Voluntários da Trofa; \_\_\_\_\_
13. Corpo de Bombeiros Voluntários de Baltar; \_\_\_\_\_
14. Corpo de Bombeiros Voluntários de Moreira da Maia; \_\_\_\_\_
15. Corpo de Bombeiros Voluntários de Crestuma; \_\_\_\_\_
16. Corpo de Bombeiros Voluntários Tirsenses. \_\_\_\_\_
17. Guarda Nacional Republicana, através das seguintes estruturas: \_\_\_\_\_
  - a) Unidade de Emergência de Proteção e Socorro; \_\_\_\_\_
  - b) Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente; \_\_\_\_\_
  - c) Posto Territorial de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_
  - d) Posto Territorial de Joane; \_\_\_\_\_
  - e) Posto Territorial de Riba de Ave; \_\_\_\_\_
18. Polícia de Segurança Pública, através da Esquadra de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_
19. Polícia Judiciária, através do Departamento de Investigação Criminal de Braga; \_\_\_\_\_
20. Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, através das seguintes estruturas:
  - a) Núcleo de Coordenação Sub-Regional do Ave; \_\_\_\_\_
  - b) Equipa de Sapadores Florestais; \_\_\_\_\_
21. Serviço Municipal de Proteção Civil.” \_\_\_\_\_

---

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE LOUVOR  
E DE RECONHECIMENTO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA,  
TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE  
ASSOCIADO A ESTE VOTO. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

**OBRAS MUNICIPAIS: \_\_\_\_\_**

1 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA 2024DEP0013DEQ: "AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DA ESCOLA SENADOR SOUSA FERNANDES - UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO". \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao Concurso Público da empreitada 2024DEP0013DEQ "Ampliação e Remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - UF de V. N. de Famalicão e Calendário", de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo. Estão previstos trabalhos no valor de 1.025.083,24 (um milhão, vinte e cinco mil, oitenta e três euros e vinte e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 540 dias. O valor previsto para o ano de 2025 é de 552.988,09 euros (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito euros e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do Concurso Público da empreitada 2024DEP0013DEQ: "Ampliação e Remodelação da Escola Senador Sousa Fernandes - UF de V. N. de Famalicão e Calendário"; \_\_\_\_\_

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à entidade Construções Camposinhos Ferreira, Lda., contribuinte n.º 508 903 785, ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 1.025.083,24 (um milhão, vinte e cinco mil, oitenta e três euros e vinte e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2024, com o projeto de ação n.º 132/2024.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6105/2024, efetuado com base no cabimento n.º 6705/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO DE DELÃES - TRABALHOS COMPLEMENTARES. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que \_\_\_\_\_

A 06 de abril de 2023, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada "Construção do Auditório de Delães" à firma Construções Capela Braga, Lda., pelo valor de 924.177,26 euros (novecentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e sete euros e vinte e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. \_\_\_\_\_

Na fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontram previstos no contrato, verificando-se que em obra se tornam necessários para a conclusão da empreitada - Cfr. Informação Interna dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos. \_\_\_\_\_

Tais trabalhos, melhor descritos no parecer técnico que se anexa à presente informação interna e se dá por integralmente reproduzida, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço. \_\_\_\_\_

Considerando que os trabalhos propostos têm o valor de 45.548,51€ + IVA (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos), que representa 4,93% do valor da empreitada, situando-se, por isso, dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

Considerando que estes trabalhos complementares e os anteriormente deliberados em reunião de Câmara datada de 06 de junho de 2024 correspondem a uma percentagem acumulada de 17,29% do valor contratual, respeitando os limites legais. \_\_\_\_\_

Considerando que a execução destes trabalhos não prejudica o normal desenvolvimento do plano de trabalhos, conforme o n.º 2, do art.º 374, do CCP. \_\_\_\_\_

Considerando que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do n.º 1 do artigo 370º do CCP e elaboração da respetiva adenda. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Construção do Auditório de Delães", Construções Capela Braga, Lda, contribuinte n.º 505469324, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação interna e parecer técnico da Divisão de Equipamentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; \_\_\_

2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 45.548,51€ (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos), acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6170/2024, efetuado com base no cabimento n.º 6766/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE VOTO:** \_\_\_\_\_

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: \_\_\_\_\_

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a proposta de trabalhos

complementares apresentada pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo de preços e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 45.548,51 + IVA. \_\_\_\_\_  
Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” \_\_\_\_\_

**FREGUESIAS:** \_\_\_\_\_

1 - APOIOS FINANCEIROS PARA OBRAS NAS FREGUESIAS: FREGUESIAS DE BRUFE, DE CRUZ, DE MOGEGE, DE OLIVEIRA STA. MARIA E NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE CARREIRA E BENTE, DE RUIVÃES E NOVAIS, DE SEIDE E DE VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; \_\_\_\_\_

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados

no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas; \_\_\_\_\_

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; \_\_\_\_\_

As Juntas das Freguesias de Brufe, de Cruz, de Mogege, de Oliveira Sta. Maria, de Carreira e Bente, de Ruivães e Novais, de Seide e de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: \_\_\_\_

a) Freguesia de Brufe - Obras de requalificação da rua 10 de Junho - Orçamentada em 26.797,00 euros + IVA; \_\_\_\_\_

b) Freguesia de Cruz - Obras de reabilitação do Parque de Merendas do Largo do Senhor dos Aflitos - 2ª Fase (reabilitação sanitários) - Orçamentada em 62.307,03 euros + IVA;

c) Freguesia de Mogege - Construção da Capela Mortuária - 1.ª Fase - Orçamentada em 89.903,31 euros + IVA; \_\_\_\_\_

d) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Obras na zona envolvente à capela mortuária - Orçamentada em 22.220,40 euros + IVA; \_\_\_\_\_

e) União de Freguesias de Carreira e Bente - Aquisição de material para a reabilitação de passeio junto à rua do Ribeiro - Bente - Orçamentada em 13.700,00 euros + IVA; \_\_\_\_\_

f) União de Freguesias de Ruivães e Novais - Obras na rua Divino Salvador - Ruivães - Orçamentada em 11.643,00 euros + IVA; \_\_\_\_\_

g) União de Freguesias de Seide - Obras de requalificação da rua Nossa Senhora de Fátima - Seide S. Miguel e obras no Parque da rua da Ponte Nova - Seide S. Paio - Orçamentada em 132.525,55 euros + IVA; \_\_\_\_\_



h) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - Obras de requalificação da rua da Igreja - Portela - Orçamentada em 9.377,00 + IVA; \_\_\_\_\_

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo; \_\_\_\_\_

O custo das obras cifrar-se-á em 368.473,29 euros (trezentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e três euros e vinte e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 366.800,00 € destinado às freguesias: \_\_\_\_\_

1.1 - À Freguesia de Brufe NIPC 506 915 670, até ao montante de 26.700,00 € (vinte e seis mil e setecentos euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.2 - À Freguesia de Cruz NIPC 507 013 883, até ao montante de 62.000,00 € (sessenta e dois mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.3 - À Freguesia de Mogege NIPC 506 915 719, até ao montante de 89.500,00 € (oitenta e nove mil e quinhentos euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.4 - À Freguesia de Oliveira Sta. Maria NIPC 506 925 439, até ao montante de 22.200,00 € (vinte e dois mil e duzentos euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.5 - À União de Freguesias de Carreira e Bente NIPC 510 835 694, até ao montante de 13.000,00 € (treze mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.6 - À União de Freguesias de Ruivães e Novais NIPC 510 839 320, até ao montante de 11.600,00 € (onze mil e seiscentos euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.7 - À União de Freguesias de Seide NIPC 510 840 043, até ao montante de 132.500,00 € (cento e trinta e dois mil e quinhentos euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

1.8 - À União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela NIPC 510 840 787, até ao montante de 9.300,00 € (nove mil e trezentos euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; \_\_\_\_\_

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro, constante no ponto 1.2, 1.3 e 1.7 em duas prestações anuais: \_\_\_\_\_

2.1 - À Freguesia de Cruz a primeira no montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros) no ano de 2024, e a segunda no montante de 22.000,00 € (vinte e dois mil euros) no ano de 2025; \_\_\_\_\_

2.2 - À Freguesia de Mogege a primeira no montante de 62.500,00 € (sessenta e dois mil euros) no ano de 2024, e a segunda no montante de 27.000,00 € (vinte e sete mil euros) no ano de 2025; \_\_\_\_\_

2.3 - À União de Freguesia de Seide a primeira no montante de 95.000,00 € (noventa e cinco mil euros) no ano de 2024, e a segunda no montante de 37.500,00 € (trinta e sete mil e quinhentos euros) no ano de 2025; \_\_\_\_\_

3. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; \_\_\_\_\_

4. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” \_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 6119, 6166, 6167, 6125, 6127, 6128, 6162 e 6163/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6718, 6764, 6765, 6725, 6727, 6728, 6762 e 6763/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

- DADA A NECESSIDADE DO SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES TER QUE SE AUSENTAR DA REUNIÃO, FOI ALTERADA A ORDEM DOS TRABALHOS. \_\_\_\_\_

---

**PATRIMÓNIO:** \_\_\_\_\_

1 - REGISTO DA AQUISIÇÃO, POR DESANEXAÇÃO, DA ÁREA DE 80,00 M2, DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 9/2000, DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, “não ter interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44 da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação”; \_\_\_\_\_

No ponto 1.37 foi identificada a seguinte parcela de terreno: “Ribeirão, do processo 4221/96, alvará de loteamento 9/00, a área de 6907m2”; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte:

“Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara Municipal”; \_\_\_\_\_

Posteriormente, foi promovida a alteração ao alvará de loteamento (processo n.º LAL - 117/2023), que consistiu na alteração de 168,50 m2 cedidos para o domínio público, sendo que, 80,00m2 dessa parcela de terreno passou para uma parcela de construção, do domínio privado do município de Vila Nova de Famalicão, passando a designar-se por

lote n.º 157, e a restante área (88,50m<sup>2</sup>) mantêm-se no domínio público do município aumentando a área de arruamentos e passeios (56,30m<sup>2</sup> para arruamentos e 32,20m<sup>2</sup> para passeios); \_\_\_\_\_

Com efeito, de acordo com os elementos constantes do processo urbanístico, concluiu-se que, de momento, a alteração deveria incidir apenas sobre a área de 80,00 m<sup>2</sup>, já afeta ao domínio privado do município, atenta a mencionada deliberação da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013; \_\_\_\_\_

Considerando tudo isto, cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitida a alteração da licença de operação de loteamento n.º 9/2000, em 05 de junho de 2024, retificada em 20 de agosto de 2024, encontrando-se a parcela de terreno em questão melhor identificada pela designação lote n.º 157, com a área de 80,00 m<sup>2</sup>, tendo sido feita a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo 1), apresentado no Serviço de Finanças deste Concelho, em 19 de junho de 2024, e conseqüentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6136; \_\_\_\_\_

Considerando por fim, que não foi utilizada a totalidade da área desafetada, mas apenas 80,00 m<sup>2</sup>, e após contacto informal com a Conservatória do Registo Predial, se entendeu que, para efeitos de registo da aquisição, por desanexação, desta parcela de terreno, a sua área deveria ser ratificada pela Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

- Que a Câmara Municipal delibere aprovar, por ratificação, a área da parcela de terreno melhor identificada no corpo da presente Proposta.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

2 - DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1.415,29 M2 À FREGUESIA DE OLIVEIRA SANTA MARIA, QUE INTEGRA O EDIFÍCIO DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE FREGUESIA. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal deliberaram nas suas reuniões de 05 de dezembro de 2012, 02 de maio de 2024 e 25 de fevereiro de 2013, a desafetação da parcela de terreno afeta ao domínio público e afetação ao domínio privado do Município, com a área de 1.415,29 m2, sita na Urbanização do Sestelo, da Freguesia de Oliveira Santa Maria, atualmente descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1917/Oliveira Santa Maria e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2216, da Freguesia de Oliveira Santa Maria, deste Concelho; \_\_\_\_\_

A Junta da Freguesia de Oliveira Santa Maria veio solicitar a doação desta parcela de terreno que integra o edifício dos serviços da Junta de Freguesia; \_\_\_\_\_

Por razões de celeridade do processo, deverá a Freguesia averbar a construção, junto do serviço de finanças e da conservatória do registo predial, após a formalização do negócio jurídico; \_\_\_\_\_

O teor da deliberação da Assembleia Municipal de 06 de dezembro de 2021, que sob proposta da Câmara Municipal, deliberou aprovar o pedido de autorização para apoiar as Freguesias, designadamente através de apoios financeiros, doações de terrenos, cedências de edifícios em regime de direito de superfície ou de contrato de comodato; \_\_\_\_\_

Para efeitos de celebração da escritura de doação é considerado o valor patrimonial tributário, de acordo com o qual foi atribuído o valor de 57.580,00€ (cinquenta e sete mil e quinhentos e oitenta euros); \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com a Freguesias, nos termos do disposto no artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal "adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG". \_\_\_\_\_

Tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a doação a favor da Freguesia de Oliveira Santa Maria, NIPC 506.925.439, da parcela de terreno com a área de 1.415,29m<sup>2</sup>, sita na Urbanização do Sestelo, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1917/ Oliveira Santa Maria e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2216, da Freguesia de Oliveira Santa Maria, deste Concelho, com o valor patrimonial de 57.580,00€, que integra o edifício dos serviços da Junta de Freguesia; \_

2 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar a competente escritura ou documento particular autenticado de doação e demais atos legais que se revelem necessários." \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ *-AUSENTOU-SE DEFINITIVAMENTE O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES.*

---

**RECURSOS HUMANOS:** \_\_\_\_\_

RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES, COM RECURSO A BOLSA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA - AO/01/2023). \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No seguimento da deliberação desta Câmara Municipal de 10 de agosto de 2023, foi aberto o procedimento concursal comum para constituição de bolsa de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Ref.<sup>a</sup> AO/01/2023, conforme Aviso (extrato) n.º 21237/2023, publicado no Diário da República, 2.<sup>a</sup> série n.º 213, de 3 de novembro de 2023; \_\_\_\_\_

A abertura de procedimentos concursais destinado à constituição de reservas de recrutamento, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e nos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, destina-se à satisfação de necessidades futuras, fazendo com que haja uma colocação mais célere dos trabalhadores sempre que um empregador público tenha de proceder ao preenchimento de postos de trabalho, previstos no seu mapa de pessoal; \_\_\_\_\_

De acordo com os dados provisórios de início do ano letivo de 2024/2025, estão inscritos nos nossos estabelecimentos da rede pública da educação pré-escolar, ensino básico e ensino secundário perto de 14.500 alunos. \_\_\_\_\_

Existe necessidade de colmatar as situações de aposentação e mobilidades e mantém-se,



de entre os assistentes operacionais da referida área de recrutamento, uma tendência de atestados de longa duração entre os profissionais; \_\_\_\_\_

Por outro lado, há uma necessidade, cada vez maior, de uma resposta a crianças com necessidades de saúde específicas, muitas delas que requerem a presença constante de um colaborador, de forma a garantir a verdadeira assunção da escola inclusiva e permitir dar uma resposta a estas crianças e alunos; \_\_\_\_\_

Na sequência destas necessidades identificadas pela Divisão de Educação, o Município de Vila Nova de Famalicão, tem carência de recursos humanos e necessita de profissionais para o desempenho de funções na área em questão, para o desenvolvimento das atribuições, competências e atividades propostas e necessárias para o ano letivo de 2024/2025; \_\_\_\_\_

Segundo a Divisão de Educação, atualmente são necessários 55 novos Assistentes Operacionais, para cumprimento dos rácios e para reforço do apoio a alunos com necessidades de saúde específicas; \_\_\_\_\_

Para que os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Vila Nova de Famalicão no ano letivo de 2024/2025, à semelhança dos anos letivos transatos, não sintam falta de Recursos Humanos, na prossecução das tarefas que lhes estão entregues, propõe-se a permissão para contratação com recurso à bolsa de recrutamento, relativo ao procedimento em questão, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da LTFP, na sua redação atual e dos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; \_\_\_\_\_

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; \_\_\_\_\_

O procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo, para constituição de bolsa de

recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Ref.<sup>a</sup> AO/01/2023, conforme Aviso (extrato) n.º 21237/2023, publicado no Diário da República, 2.<sup>a</sup> série n.º 213, de 3 de novembro de 2023, se encontra na sua fase final, tendo sido publicada a lista unitária de ordenação final do procedimento, encontrando-se a decorrer o prazo de audiência dos interessados; \_\_\_\_\_

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, encontram-se aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar; \_\_\_\_\_

Os postos de trabalho necessários ao preenchimento das vagas necessárias decorrentes do início do ano letivo 2024/2025, na carreira e categoria de Assistente Operacional - área de Auxiliar de Ação Educativa, encontram-se previstos no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2024, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à bolsa de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; \_\_\_\_\_

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontram-se previstos no Orçamento da Despesa para 2024, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsidio de refeição", "01.01.14 "Subsidio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social"; \_\_\_\_\_

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; \_\_\_\_\_

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º

2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 55 (cinquenta e cinco) trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2024, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, após finalização e homologação da lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as do procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 21237/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 213, de 3 de novembro de 2023, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída, para colmatar necessidades de pessoal dos Agrupamentos de Escolas do Concelho e garantir o normal e bom funcionamento das Escolas.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**SOLIDARIEDADE SOCIAL:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO A FÁBRICAS DE IGREJAS PAROQUIAIS DO CONCELHO PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS RELIGIOSOS. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio; \_\_\_\_\_

Assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas;

O financiamento municipal para a reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações; \_\_\_\_\_

As fábricas da igreja do concelho apresentam um relevante papel a nível social e comunitário, visam a promoção da coesão social e da proteção aos cidadãos mais vulneráveis, apresentando um papel fundamental no desenvolvimento social e humano do concelho; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar

sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder apoio financeiro para obras de reabilitação dos equipamentos religiosos às seguintes entidades: \_\_\_\_\_

1.1. Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Arnoso, pessoa coletiva n.º 501 439 609, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de reabilitação da Igreja Paroquial, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.2. Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Jesufrei, pessoa coletiva n.º 501 438 831, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de reabilitação da Igreja e Residência Paroquial, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.3. Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira S. Mateus, pessoa coletiva n.º 501 398 171, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de reabilitação da Capela de S. José, conforme orçamento apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.4. Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Marinha de Mogege, pessoa coletiva n.º 501 194 037, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de reabilitação da Casa Paroquial, conforme orçamentos e faturas apresentadas, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.5. Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva n.º 503 061 603, no valor de 7.000,00€ (sete mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de reabilitação da Residência Paroquial e da colocação de rolos em estores -

blackout do Centro Pastoral e Paroquial, conforme orçamentos apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.6. Fábrica da Igreja Paroquial Divino Salvador de Bente, pessoa coletiva n.º 501 168486, no valor de 22.000,00€ (vinte e dois mil euros), como comparticipação das despesas inerentes às obras de reabilitação do exterior da Igreja Paroquial (pintura das paredes e portas, limpeza do telhado), conforme caderno de encargos apresentado, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

2. Que os apoios financeiros sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os referidos protocolos às instituições atrás mencionadas.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 6131, 6132, 6133, 6134, 6135 e 6136/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6729, 6730, 6731, 6732, 6733 e 6734/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL E CULTURAL S. PEDRO DE BAIRO PARA CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA “CASA SOLIDÁRIA”. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município tem como uma das suas principais prioridades estratégicas promover o desenvolvimento da coesão social a nível concelhio, através da cooperação com as organizações sem fins lucrativos e outras instituições locais, numa perspetiva integrada de participação e de mobilização da comunidade famalicense; \_\_\_\_\_

O Município tem como um dos seus principais objetivos a promoção da qualidade de vida das pessoas mais vulneráveis da nossa comunidade, em parceria com as organizações sem fins lucrativos; \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão visa desenvolver uma política social com vista a possibilitar uma resposta efetiva às múltiplas necessidades habitacionais dos famalicenses, nomeadamente resposta específica a cidadãos alojados em construções abarracadas, absolutamente sozinhos, desprotegidos e com carências diversas, precisando de um acompanhamento social próximo e permanente, designadamente ao nível de apoio domiciliário; \_\_\_\_\_

Neste âmbito, surgiu a celebração do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e o Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, no dia 10 de maio de 2005, intitulado Projeto “Casa Solidária”, destinada a realojar temporariamente pessoas sem retaguarda familiar, com carências diversas e a viverem em condições extremas de pobreza; \_\_\_\_\_

O Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, mediante as dificuldades financeiras sentidas na conservação, manutenção e reparação da “Casa Solidária”, solicitou apoio

financeiro ao Município, de forma a possibilitar a continuidade desta resposta inovadora e de excelência; \_\_\_\_\_

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção deste Projeto “Casa Solidária”, nomeadamente na gestão e manutenção do imóvel e do acompanhamento social das pessoas a realojar temporariamente; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; Nos termos do n.º 1 e da alínea c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder ao Centro Social e Cultural S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva n.º 501 474 870, o apoio financeiro no valor de 2.400,00€ (dois mil e quatrocentos euros), como participação nas despesas de conservação, manutenção e reparação da “Casa Solidária”; \_\_\_\_\_

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4. Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_



“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6102/2024, efetuado com base no cabimento nº 6704/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DO CONCELHO PARA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE RESPOSTAS SOCIAIS. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; \_\_\_\_\_

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário; \_\_\_\_\_

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições

particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social; \_\_\_\_\_

O Plano de Recuperação e Resiliência é um programa de âmbito nacional, com um período de execução até 2026, que vai implementar um conjunto de reformas e de investimentos destinados a impulsionar o país no caminho da retoma, do crescimento económico sustentado e da convergência com a Europa, tendo como orientação um conceito de sustentabilidade inspirado nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. O PRR está alinhado com a estratégia europeia 2030, para a coesão social e territorial e as políticas para a próxima geração, crianças e jovens, incluindo educação e competências, entre outras; \_\_\_\_\_

O PARES 3.0 - Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais 3ª Geração tem como objetivo a ampliação da Rede de Equipamentos Sociais, constituindo-se como um dos pilares da estratégia de desenvolvimento integrado das políticas sociais do país. Este é um fator determinante do bem-estar e da melhoria das condições de vida dos cidadãos e das famílias. Este alargamento da rede de equipamentos incide na criação de novos lugares em respostas sociais alvo, como a infância e juventude, pessoas idosas, pessoas com deficiência. Associado a este alargamento da Rede de Equipamentos Sociais está também a criação de novos postos de trabalho; \_\_\_\_\_

Algumas Instituições Particulares de Solidariedade Social do concelho candidataram-se ao PRR e PARES 3.0 no sentido de modernizar e alargar as respostas sociais do concelho. No entanto, os apoios financeiros destes programas não são suficientes para fazer face ao custo total da obra. Outras IPSS's não tendo o apoio destes programas encontram-se a realizar estas intervenções de forma privada. \_\_\_\_\_

As instituições inframencionadas solicitaram apoio financeiro ao Município de Vila Nova de Famalicão para fazer face ao custo elevado destas obras de construção, ampliação e reabilitação; \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações e aquisição de equipamentos sociais. \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Conceder um apoio financeiro para obras de construção, remodelação e ampliação às seguintes instituições: \_\_\_\_\_

1.1. Ao Centro Social da Paróquia de Joane, pessoa coletiva n.º 502 293 349, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas da obra de construção de um equipamento Social ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas com as seguintes capacidades, 40 utentes de Lar Residencial, 60 utentes de Serviço de Apoio Domiciliário e 20 utentes de Centro de Dia, no âmbito da candidatura do PARES 3.0, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.2. À Ave Cooperativa de Intervenção Psico-social CRL - ACIP, pessoa coletiva n.º 504 426 290, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), como comparticipação das despesas da obra de construção da resposta social C.A.C.I. - Centro de Atividades de Capacitação para a Inclusão Casa do Pinheiral com a seguinte capacidade, 30 jovens/adultos com deficiência/incapacidade, no âmbito da candidatura do PRR, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.3. Ao Centro Social e Cultural de S. Pedro de Bairro, pessoa coletiva n.º 501 474 870, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas da obra de ampliação e requalificação da resposta social de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão - C.A.C.I., com a capacidade de 60 jovens/adultos com deficiência (30 lugares remodelados + 30 novos lugares criados), no âmbito da candidatura do PRR, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.4. Ao Centro Social de Calendário, pessoa coletiva n.º 501 276 157, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), como comparticipação das despesas da obra de ampliação da resposta social Creche com a seguinte capacidade, 42 novos lugares de creche, no âmbito da candidatura do PRR, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.5. À SOCIALELOOS - Associação Social de Fradelos, pessoa coletiva n.º 501 748 997, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas da obra de construção das respostas sociais ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário e Creche com as seguintes

capacidades, 39 novos lugares de ERPI, 30 de Centro de dia, 35 de SAD e 84 de creche, no âmbito da candidatura do PRR, conforme contrato de comparticipação financeira, auto de consignação e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.6. À Engenho - Associação de Desenvolvimento Local do Vale do Este, pessoa coletiva n.º 503 412 589, no valor de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), como comparticipação das despesas complementares da obra de ampliação e remodelação do Edifício do Centro de Apoio Comunitário, Centro de Dia, no âmbito da candidatura do PARES 3.0 realizaram trabalhos extra de multifuncionalidade deste equipamento, nomeadamente serviços de infância, refeitório/polivalente, SAAS e serviços administrativos, conforme autos de medição e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.7. Ao Instituto de S. José, pessoa coletiva n.º 501 572 120, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas da obra complementar à candidatura Portugal 2020, a decorrer no piso -1 do Edifício do Centro de Apoio Comunitário, para ampliação das respostas sociais para Pessoas Idosas, conforme planta e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.8. Ao Centro Social e Cultural de Riba de Ave, pessoa coletiva n.º 501 812 067, um apoio financeiro no valor de 35.000,00€ (trinta e cinco mil euros), para as obras de reconversão de 2 salas de CATL em Creche, com o aumento de capacidade para 30 bebés/crianças (10 novos lugares para berçário + 20 lugares creche para crianças dos 2 aos 3 anos), conforme condições gerais da proposta e orçamento em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.9. Ao Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva nº 505 900 084, um apoio financeiro no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para as obras de construção de um edifício de raiz para as respostas sociais de creche e SAD - Serviço de Apoio Domiciliário, com o aumento de capacidade de 44 lugares para 63 lugares, em cada uma das respostas (criação de 19 novos lugares de creche + 19 novos lugares de SAD), conforme contrato, orçamento e faturas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; \_\_\_\_\_

1.10. À Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão, pessoa coletiva n.º 500 849 013, no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), como participação da despesa da obra de ampliação da creche Nossa Senhora da Lapa, com o aumento de capacidade de 73 lugares para 92 lugares, (criação de 19 novos lugares de creche), conforme orçamento e faturas apresentadas em anexo, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento. \_\_\_\_\_

2. Que os apoios financeiros sejam pagos de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização dos respetivos protocolos, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_\_\_\_\_

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo às entidades atrás mencionadas.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 6137, 6138, 6139, 6140, 6141, 6142, 6143, 6144, 6145 e 6146/2024, efetuados com base nos cabimentos nºs 6735, 6736, 6737, 6738, 6739, 6740, 6741, 6742, 6743 e 6745/2024.” \_

\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. \_\_\_\_\_**

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

4 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA CANDIDATURAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa que visa a atribuição de um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; \_\_\_\_\_

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou a 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura; \_\_\_\_\_

Relativo ao mês de julho, foram apresentadas 7 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (5



candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 5 meses, até ao montante de 2.225,00€ (dois mil, duzentos e vinte e cinco euros); \_\_\_\_\_

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal; \_\_\_\_\_

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; \_\_\_\_\_

2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 2.225,00€ (dois mil, duzentos e vinte e cinco euros) para os meses de agosto a dezembro do ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 5 candidatos identificados no relatório da seguinte forma: \_\_\_\_\_

a) o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 625,00€, referente a 5 meses, a um dos candidatos; \_\_\_\_\_

b) o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 950,00€, referente a 5 meses, a cada um dos 2 candidatos; \_\_\_\_\_

c) o subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 65,00€, até ao valor total de 650,00€, referente a 5 meses, a cada um dos 2 candidatos. \_\_\_\_\_

3. Pagar o previsto no n.º 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_



“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6106/2024, efetuado com base no cabimento nº 6706/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - CONCURSO PÚBLICO (2024DBS0028DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LOTES 2, 5 E 6) - SERVIÇOS COMPLEMENTARES.. \_\_\_\_\_

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que a Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 11 de julho de 2024, proceder à adjudicação do serviço de transporte de pessoas com deficiência para o ano letivo 2024/2025, sendo que, no que concerne aos lotes 2, 5 e 6 do procedimento os mesmos foram efetuados às seguintes entidades e nas condições a seguir referidas: \_\_\_\_

- Lote 2 - Percursos 2 - à entidade “AUTO DELANENSE - Táxis, Lda.” (NIF 505603349) - até ao montante global de 56.299,79€ (cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e nove euros e setenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 12233, a 24/07/2024; \_\_\_\_

- Lote 5 - Percursos 5 - à entidade “João Joaquim da Silva Garcia” (NIF 134361121) - até ao montante global de 35.299,50€ (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 12236, a 24/07/2024; \_\_\_\_\_

- Lote 6 - Percursos 6 - à entidade “TRANSPORTES RCL, LDA.” (NIF 509348386) - até ao montante global de 12.815,00€ (doze mil, oitocentos e quinze euros), acrescido de

IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 12237, a 25/07/2024. \_\_\_\_\_

Considerando que se trata de serviços cuja espécie ou quantidade, não estavam previstas nos contratos iniciais e cuja realização se revela necessária para a sua execução. \_\_\_\_\_

Tendo em conta três novos pedidos de apoio para o transporte, que, por conseguinte, levou ao aumento do número de alunos, de quilómetros e de viagens diárias, é fundamental reforçar os serviços de transporte, com a realização de serviços complementares, pelo período de outubro de 2024 a julho de 2025. \_\_\_\_\_

Neste âmbito, refira-se que a mudança de cocontratante seria inviável, dado que os serviços em causa não podem ser tecnicamente separados do contrato inicial em virtude da impossibilidade, em tempo útil, de dar continuidade ao serviço de transporte, assegurando os mesmos trajetos e rotas e à necessidade de os alunos frequentarem as atividades letivas. \_\_\_\_\_

Considerando que a mudança de cocontratante não é viável por razões económicas, sendo altamente inconveniente e podendo ocasionar um aumento considerável de custos para a Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

Considerando que o valor dos serviços complementares não excede, de forma acumulada, 50% dos preços contratuais iniciais. \_\_\_\_\_

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de autorização para contratualização de serviços complementares, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as devidas e necessárias adaptações, no que concerne aos lotes 2, 5 e 6 do procedimento, pelo que propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Ordenar aos cocontratantes a execução dos serviços complementares em apreço, nos termos do disposto no artigo 370.º, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º,

ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como a respetiva despesa adicional, no montante global de 22.455,04€ (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição por lote: \_\_\_\_\_

- Lote 2 - Percursos 2 - no montante de 17.172,00€ (dezassete mil, cento e setenta e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - NCD 12462, correspondendo a 30,5% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Ano 2024 - 5.265,00€, acrescido de IVA \_\_\_\_\_

Ano 2025 - 11.907,00€, acrescido de IVA; \_\_\_\_\_

- Lote 5 - Percursos 5 - no montante de 1.802,00€ (mil, oitocentos e dois euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - NCD 12464, correspondendo a 5,1% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Ano 2024 - 552,50€, acrescido de IVA \_\_\_\_\_

Ano 2025 - 1.249,50€, acrescido de IVA; \_\_\_\_\_

- Lote 6 - Percursos 6 - no montante de 3.481,04€ (três mil, quatrocentos e oitenta e um euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor - NCD 12463, correspondendo a 27,16% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Ano 2024 - 1.067,30€, acrescido de IVA \_\_\_\_\_

Ano 2025 - 2.413,74€, acrescido de IVA; \_\_\_\_\_

2. Aprovar as minutas das adendas aos contratos de prestação de serviços n.ºs 12233, 12236 e 12237, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 6020, 6046 e 6021/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6542, 6624 e 6543/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**SAÚDE:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DE SAÚDE MENTAL 2024. \_\_\_\_\_

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Decorridos 8 anos desde o primeiro evento de comemoração do Dia Mundial da Saúde Mental, a celebrar a 10 de outubro, de forma rotativa entre os três municípios da área assistencial da ULS Médio Ave, cabe ao concelho de Vila Nova de Famalicão acolher este evento no presente ano. \_\_\_\_\_

A Saúde Mental é um tema de grande inquietação mundial, que se agravou com as preocupações, ansiedade, sentimentos de depressão causados pelos efeitos devastadores da pandemia, a guerra da Rússia contra a Ucrânia, as alterações climáticas e perda de biodiversidade, o desemprego, o aumento do custo de vida, bem como as pressões da esfera digital e redes sociais. \_\_\_\_\_

A Unidade Hospitalar de Famalicão, que tem como missão prestar cuidados de saúde diferenciados, com qualidade e eficiência, em articulação com outros serviços de saúde e sociais da comunidade, apostando na motivação e satisfação dos seus profissionais e na prática de medidas que promovam a saúde mental da comunidade em geral, propõe-se, à semelhança dos anos anteriores, realizar o evento de comemoração do dia Mundial da Saúde Mental. \_\_\_\_\_

Este evento decorrerá no auditório da Universidade Lusíada de Famalicão, no dia 10 de outubro de 2024, prevendo iniciar às 9h e terminar pelas 17h. No período da manhã será abordado o tema da saúde mental no local de trabalho e de tarde, será abordada a temática da saúde mental em contexto escolar. É um evento destinado à comunidade em geral. Para a concretização deste evento, a parceria com o Município de Vila Nova de Famalicão é fundamental. \_\_\_\_\_

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde, conforme o disposto nos n.º 1 e na alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

Constitui igualmente atribuição do Município a celebração de parcerias estratégicas nos programas de prevenção da doença, com especial incidência na promoção de estilos de vida saudáveis, como previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 4 de agosto, que aprova o Estatuto do Serviço Nacional de Saúde. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal tem competência para deliberar sobre formas de apoio à realização de eventos de interesse para o Município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual; \_\_\_\_\_

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Apoiar a organização do evento de comemoração do Dia Mundial de Saúde Mental 2024 promovido pela Unidade Hospitalar de Famalicão, e autorizar a despesa associada para a realização da atividade, até ao montante global de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), valor com IVA, de acordo com o Orçamento (doc. N.º 1) em anexo, cujos documentos ficam a fazer parte integrante da presente proposta.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6178/2024, efetuado com base no cabimento n.º 6780/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:** \_\_\_\_\_

1 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO (2024DBS0034DBS), PARA ARRENDAMENTO/CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SNACK-BAR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CAMILO CASTELO BRANCO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“A Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco enquanto infraestrutura de apoio à atividade educativa e da cultura, na área do concelho de Vila Nova de Famalicão, é utilizada pelo público em geral, no seguinte horário: segunda-feira das 14H00 às 19H30, de terça-feira a sexta-feira das 10H00 às 19H30 e aos sábados 10H00 às 17H00. \_\_\_\_\_

Desta forma, e com vista a assegurar um apoio em termos de disponibilização de um serviço de snack-bar e pastelaria aos utilizadores do referido espaço, o qual se entende como extremamente necessário. \_\_\_\_\_

É neste enquadramento que se pretende arrendar/concessionar a exploração de um estabelecimento de restauração e bebidas - snack-bar, inserto no edifício da referida biblioteca, tendo em vista fomentar a permanência dos utilizadores no referido espaço, sem as eventuais quebras que ocasionaria a sua deslocação a outra estrutura/local para satisfação das suas necessidades a este nível, numa pausa entre períodos de utilização do espaço em causa. \_\_\_\_\_

De acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Bibliotecas e Arquivos, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento tendo em vista o arrendamento/concessão de exploração do estabelecimento de snack-bar da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, anteriormente referido, atento as especificações a seguir referidas. \_\_\_\_\_

#### 1. BASE DE LICITAÇÃO \_\_\_\_\_

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço mínimo mensal que a Câmara Municipal se dispõe a receber pelo arrendamento/exploração do referido espaço é de 500,00 €/mês. \_\_\_\_\_

#### 2. TIPO DE PROCEDIMENTO \_\_\_\_\_

Em conformidade com o artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o procedimento será tramitado com recurso a um procedimento de concurso público, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do artigo 21.º do CCP, aplicável por força do disposto no artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, uma vez que se trata de um arrendamento e concessão de exploração de parte de um bem imóvel do domínio privado do município. \_\_\_\_\_

### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO \_\_\_\_\_

O prazo de vigência do contrato será por um período contratual inicial de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de renovação pelo prazo de 5 anos. \_\_\_\_\_

### 4. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP, é necessário que o procedimento seja conduzido por um júri designado pelo órgão competente para a decisão de contratar:

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira \_\_\_\_\_

Membro efetivo: Dr.ª Marta Lima \_\_\_\_\_

Membro efetivo: Dr. Paulo Fernandes \_\_\_\_\_

Membro suplente: Dr. Jorge Pedrosa \_\_\_\_\_

Membro suplente: Fátima Araújo \_\_\_\_\_

O artigo 290.º-A do CCP determina que o contraente público deve também designar um ou mais gestores do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, propondo-se então: \_\_\_\_\_

- Chefe da Divisão de Bibliotecas e Arquivos: Dr.ª Carla Araújo. \_\_\_\_\_

### 5. PEÇAS DO PROCEDIMENTO \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: o programa do procedimento e o caderno de encargos, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. \_\_\_\_\_

Estas peças procedimentais terão que ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme determina o n.º 2 do artigo 40.º do CCP. \_\_\_\_\_

Neste sentido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão delibere: \_\_\_\_\_



1. Autorizar a abertura do procedimento pré-contratual de concurso público, tendo por objetivo o arrendamento/concessão de exploração de estabelecimento de restauração - snack-bar da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, nos termos do disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 21.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável por força do disposto no artigo 126.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual, pelo prazo inicial de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do contrato, com a possibilidade de renovação pelo prazo de 5 anos; \_\_\_\_\_

2. Aprovar nos termos do disposto no artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento, designadamente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta. \_\_\_\_\_

3. Designar, nos termos do disposto nos artigos 67.º e 290.º-A, ambos do CCP, os membros do júri e o gestor do contrato, com a composição constante do ponto 4 da presente proposta.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS - 4.º TRIMESTRE DE 2024. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que; \_\_\_\_\_

No seguimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município e os Agrupamentos de Escolas, a 13 de julho de 2023, de acordo com as deliberações da Câmara e Assembleia Municipal, de 1 de junho de 2023 e 29 de junho de 2023 respetivamente, com vigência para os anos letivos e escolares 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, é necessário proceder à transferência de verbas para o 4.º trimestre de 2024, para os blocos de funcionamento e conservação e manutenção dos edifícios, apoios educativos e ação social escolar. \_\_\_\_\_

Assim, pelo exposto, de acordo com o n.º 1, da Cláusula 14.ª, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, e ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, em vigor neste Município, proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Transferir para os Agrupamentos de Escolas, de acordo com o Anexo I, as verbas até ao montante global de 314.979,33 EUR, repartidas da seguinte forma: \_\_\_\_\_

a) 211.729,33 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 1, para despesas de funcionamento, equipamentos básicos, material didático, conservação e manutenção dos edifícios e apoios educativos, referente ao 4.º trimestre de 2024; \_\_\_\_\_

b) 103.250,00 EUR, de acordo com o Anexo I, Quadro 2, para a ação social escolar, referente ao 4.º trimestre de 2024; \_\_\_\_\_

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. \_\_\_\_\_

3. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 6116, 6117, 6118, 6120, 6122, 6124 e 6126/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6716, 6717, 6719, 6720, 6722, 6724 e 6726/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:** \_\_\_\_\_

1 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO (2024EBS0007DEQ), PARA ALUGUER E INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO MODULAR EM AMBIENTE ESCOLAR PARA A ESCOLA PADRE BENJAMIM SALGADO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Em 11 de julho de 2024 a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento n.º 2024EBS0007DEQ para Aluguer e instalação de construção modular em ambiente escolar para a Escola Padre Benjamim Salgado, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 660 dias. \_\_\_\_\_

Concluído o procedimento acima identificado, foram analisadas e avaliadas as propostas apresentadas, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Programa do Procedimento, conforme relatório final que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. \_\_\_\_\_

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela Assembleia Municipal na sua reunião realizada a 20 de setembro de 2024, para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º

1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar o relatório final de análise das propostas, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); \_\_\_\_\_

2. Adjudicar o Aluguer e instalação de construção modular em ambiente escolar para a Escola Padre Benjamim Salgado à empresa Alugal, Lda. (NIPC 508190495) nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; \_\_\_\_\_

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 1.349.000,00 € (um milhão trezentos e quarenta e nove mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartidos da seguinte forma: \_\_\_\_\_

- Ano 2024 - 146.550,00 eur., acrescidos de IVA; \_\_\_\_\_

- Ano 2025 - 746.070,00 eur., acrescidos de IVA; \_\_\_\_\_

- Ano 2026 - 456.380,00 eur, acrescidos de IVA. \_\_\_\_\_

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: \_\_\_\_\_

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; \_\_\_\_\_

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; \_\_\_\_\_

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; \_

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável; \_\_\_\_\_

4.6 Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, salvo se o adjudicatário for uma pessoa singular ou uma micro, pequena ou média empresa, devidamente certificada nos termos da lei. \_\_\_\_\_

5. Prestar caução no montante de 67.450,00 €, correspondendo a 5% do preço contratual, nos termos do artigo 89.º do CCP. \_\_\_\_\_

6. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; \_

7. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, como gestor do contrato o Eng. Filipe Silva - Chefe da Divisão de Equipamentos.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6197/2024, efetuado com base no cabimento nº 6799/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

**DESPORTO:** \_\_\_\_\_

1 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO, NA ACADEMIA DO FUTEBOL CLUBE DE FAMALICÃO. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens. \_\_\_\_\_

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho. \_\_\_\_\_

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; \_\_\_\_\_

A decisão do Futebol Clube de Famalicão em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, na requalificação do Campo nº 1 de futebol 11 e do pavilhão da sua Academia de Futebol, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo; \_\_\_\_\_

O Futebol Clube de Famalicão, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; \_\_\_\_\_

Que o Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; \_\_\_\_\_

A decisão do Futebol Clube de Famalicão em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações próprias, permitirá dotar de elevados níveis de qualidade este equipamento coletivo, bem como dar resposta ao crescimento da sua procura para a prática desportiva; \_\_\_\_\_

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Futebol Clube de Famalicão, NIPC 501 072 284, um apoio financeiro até ao montante global de 48.120,00€ (quarenta e oito mil cento e vinte euros) para apoio às obras de requalificação, na Academia do Futebol Clube de Famalicão. \_\_\_\_\_
2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6114/2024, efetuado com base no cabimento nº 6714/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - DESPORTIVO DE SÃO COSME \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; \_\_\_\_\_

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; \_\_\_\_\_



O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; \_\_\_\_\_

A decisão do Desportivo de São Cosme em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para requalificação e ampliação dos balneários, de acordo com orçamentos e informação técnica em anexo; \_\_\_\_\_

O Desportivo de São Cosme, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Desportivo de São Cosme, NIPC 502 463 163, um apoio financeiro até ao montante global de 14.780,00 € (catorze mil setecentos e oitenta euros), para apoio à concretização de obras de requalificação das suas instalações desportivas, de acordo com orçamentos e informação técnica, anexos à presente proposta. \_\_\_\_\_
2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 6112/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6710/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

3 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - CLUBE DESPORTIVO DE LOUSADO.

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; \_\_\_\_\_

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; \_\_\_\_\_

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomente e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; \_\_\_\_\_

A decisão do Clube Desportivo de Lousado em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, para de beneficiação da cobertura da sede social, de acordo com orçamento e informação técnica em anexo; \_\_\_\_\_

O Clube Desportivo de Lousado, reúne todas as condições para garantir a execução da obra prevista; \_\_\_\_\_

A participação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir ao Clube Desportivo de Lousado, NIPC 502 127 058, um apoio financeiro até ao montante global de 21.910,00 € (vinte e um mil novecentos e dez euros), para apoio à concretização de obras de requalificação da sua sede social, de acordo com orçamento e informação técnica, anexos à presente proposta. \_\_\_\_\_

2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6115/2024, efetuado com base no cabimento nº 6715/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

4 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÕES INTERNACIONAIS. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; \_\_\_\_\_

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, as seguintes coletividades e atletas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; \_\_\_\_\_

A Associação Académica Didáxis - A2D, vai participar com os atletas Ivo Dias e José Santos, no Campeonato Ibero Americano 2024, que se vai realizar em Espanha, entre os dias 24 de setembro e 1 de outubro; \_\_\_\_\_

A atleta Lara Marques, da Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing She, vai participar no Campeonato do Mundo de Juniores de Wushu Kungfu Moderno, que se vai realizar no Brunei, entre os dias 22 e 30 de setembro; \_\_\_\_\_

A Atleta Ana Sofia Machado Cunha Oliveira, vai participar no Campeonato Europa de Kickboxing, que se vai realizar na Grécia, entre os dias 2 e 9 de novembro; \_\_\_\_\_

A Atleta Filipa Ferreira, vai participar no Campeonato Europa de Kickboxing, que se vai realizar na Grécia, entre os dias 2 e 9 de novembro; \_\_\_\_\_

O Atleta Joaquim Figueiredo, vai participar no Campeonato do Mundo de Montanha, que se vai realizar na Espanha, entre os dias 13 e 15 de setembro; \_\_\_\_\_

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir aos seguintes atletas e coletividades um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais: \_\_\_\_\_

1.1. Associação Académica Didáxis - A2D, NIPC 510 775 667, até ao montante de 500,00€ (quinhentos euros), para participação no Campeonato Ibero Americano 2024;

1.2. Associação Desportiva - Escola de Wushu Jing She, NIPC 508 807 913, até ao montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participação no Campeonato do Mundo de Juniores de Wushu Kungfu Moderno. \_\_\_\_\_

1.3. Ana Sofia Machado Cunha Oliveira, até ao montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato da Europa de Kickboxing; \_\_\_\_\_

1.4. Filipa Oliveira Ferreira até ao montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato da Europa de Kickboxing; \_\_\_\_\_

1.5. Joaquim Maria de Carvalho Figueiredo, até ao montante de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato do Mundo de Montanha. \_\_\_\_\_

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 6107, 6109, 6110, 6111 e 6113/2024, efetuados com base nos cabimentos nºs 6708, 6709, 6711, 6712 e 6713/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

5 - APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança; \_\_\_\_\_

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas; \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão; \_\_\_\_\_

Para a modalidade de Futebol e Futsal apurou-se a inscrição de 3.170 atletas de 27 Clubes do concelho; \_\_\_\_\_

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do nº2, do artigo 69.º e nº 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Atribuir à Associação de Futebol de Braga, NIPC 501 082 700, um apoio financeiro, no montante parcial de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2023-2024, dos atletas das coletividades famalicensenses. \_\_\_\_\_
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. \_\_\_\_\_

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. \_\_\_\_\_

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” \_\_\_\_\_

Informam os Serviços de Contabilidade: \_\_\_\_\_

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 6108/2024, efetuado com base no cabimento n.º 6707/2024.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **CULTURA:** \_\_\_\_\_

1 - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS - 196 (CENTO E NOVENTA E SEIS) LIVROS E UM QUADRO RELACIONADOS COM A TEMÁTICA DA INDÚSTRIA TÊXTIL \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente através da Rede de Museus; \_\_\_\_\_

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização pela sociedade civil do património cultural; \_\_\_\_\_



Maria Adriana Pinto da Silva de Faria Soares é proprietária de uma coleção de 196 (cento e noventa e seis) livros e um quadro, melhor identificados nos anexos à presente proposta, com o valor global de 1 100,00€ (mil e cem euros), relacionados com a temática da indústria têxtil, manifestou a vontade de doar estes bens culturais ao Município; \_\_\_\_\_

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave vem ampliar e enriquecer o conhecimento sobre esta temática, conforme pareceres anexos, contribuindo para o cumprimento da missão da instituição; \_\_\_\_\_

A incorporação de bens culturais nos Museus de Famalicão, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do previsto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” \_\_\_\_\_

Nos termos do exposto, tenho a honra de propor: \_\_\_\_\_

1 - Que a Câmara Municipal delibere aceitar a doação dos bens culturais de Maria Adriana Pinto da Silva de Faria Soares, com o valor global de 1 100,00€ (mil e cem euros) e melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato. \_\_\_\_\_

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado contrato de doação.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_  
**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE**  
**2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **AMBIENTE:** \_\_\_\_\_

1 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excecionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; \_\_\_\_\_

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; \_\_\_\_\_

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; \_\_\_\_\_

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome: \_\_\_\_\_

- Manuel Jesus Silva Morais; \_\_\_\_\_

- Agostinho Marques Ribeiro; \_\_\_\_\_

- Maria da Conceição Moreira da Costa; \_\_\_\_\_

- Olinda Fátima Macedo Costa; \_\_\_\_\_

- Simplício Oliveira Marques; \_\_\_\_\_
- Maria José Silva Castro; \_\_\_\_\_
- Filipe Silva Andrade; \_\_\_\_\_
- Lucinda Jesus Machado Ferreira Silva; \_\_\_\_\_
- Maria Graça Silva Oliveira; \_\_\_\_\_
- Emanuel Marques Machado; \_\_\_\_\_
- José Campos Martins Oliveira; \_\_\_\_\_
- Alda Maria Silva Tavares; \_\_\_\_\_
- Carla Alexandra Azevedo Magalhães; \_\_\_\_\_
- Albina Cardoso Silva; \_\_\_\_\_
- Liliana Marlene Moreira Dias da Fonseca; \_\_\_\_\_
- José Joaquim Machado Marques; \_\_\_\_\_
- Maria Dores Fonseca Silva; \_\_\_\_\_
- Carlos António Tavares Lopes; \_\_\_\_\_
- José António Silva Monteiro; \_\_\_\_\_
- António Pereira Lopes Moreira; \_\_\_\_\_
- Carla Manuela Silva Moreira; \_\_\_\_\_

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 11 de setembro de 2024, que se anexa à proposta. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto

no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

2 - PROJETO DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO -PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONSULTA PÚBLICA. \_\_\_\_\_

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: \_\_\_\_\_

“Considerando que: \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 11 de julho de 2024, aprovar o Projeto do Plano Municipal de Ação Climática de Vila Nova de Famalicão e submeter o mesmo a consulta pública por um período de 30 dias, contados da data da sua publicação no Diário República, o que veio a suceder com a publicação do Edital n.º 148/2024, publicado no Diário da República 2.ª série, de 2024; Durante o período de consulta pública, constatou-se uma elevada participação de interessados, que manifestaram a intenção de apresentar sugestões; \_\_\_\_\_

Adicionalmente, na sequência da sessão pública de esclarecimentos, foi solicitado, por múltiplos intervenientes, o alargamento do prazo de consulta pública; \_\_\_\_\_

Por outro lado, o documento em discussão é extenso, complexo e de extrema relevância para a estratégia do Municipal no combate às alterações climáticas; \_\_\_\_\_

Acresce ainda que, o PMAC é um documento que compreende medidas a serem implementadas até ao ano de 2050, pelo que importa permitir a maior participação possível dos cidadãos na elaboração do documento; \_\_\_\_\_

Nestes termos, propõe-se a prorrogação do prazo de consulta pública por um período adicional de 30 dias seguidos, a contar da data de nova publicitação no Diário da República. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, propõe-se que: \_\_\_\_\_

1 - A Câmara Municipal delibere prorrogar o prazo de consulta pública do Projeto do Plano Municipal de Ação Climática de Vila Nova de Famalicão, por um período adicional de 30 dias, a contar da data da publicação na 2.ª série do Diário da República, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

2 - Que, findo o prazo mencionado no ponto 1, as propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** \_\_\_\_\_

**-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** \_\_\_\_\_

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram dez horas e cinquenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. \_\_\_\_\_

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. \_\_\_\_\_

Data de aprovação: 10 de outubro 2024, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: